

Portaria 024/2012

Instituir o Cronograma de Ações p/ Adequação das Novas Regras Aplicadas a Contabilidade Pública do Inst. Prev. Serv. Mun. S.S. Paraíso.

O presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, Rildo Domingos da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Municipal nº 3.605 de 11/04/2003;

Considerando, o atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012; Resolve:

Instituir o Cronograma de Ações para Adequação das Novas Regras Aplicadas a Contabilidade Pública do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso conforme quadro discriminado:

Ações a Adotar até 2014	Cronologia Prevista
1- Escrituração dos créditos por competência Reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida, incluindo os respectivos ajustes pra perdas.	2013/2014

Planejamento de ações:

- ✓ Apuração dos créditos no momento do fato gerador;
- ✓ Registro e controle dos créditos;
- ✓ Evidenciações das informações nos registros contábeis;
- ✓ Atualização dos créditos do exercício corrente, anteriores e da dívida ativa.

Orçamento
Previsão

2013/2014

II - Escrituração das obrigações por competência (parte II)

Reconhecimento, mensuração e evidenciações das obrigações e provisões por competência.

Planejamento de ações:

- ✓ Apuração das obrigações já contraídas;
- ✓ Registrar e controlar as obrigações independentes da execução orçamentária;
- ✓ Evidenciações das informações nos registros contábeis;
- ✓ Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais e operacionais;
- ✓ Adoção de metodologia hábil para este registro.

2013

III - Escrituração dos bens patrimoniais (parte II)

Reconhecimento, mensuração e evidenciações dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

Planejamento de ações:

- ✓ Levantamento e localização de todos os bens;
- ✓ Atribuição de valores atualizados a todos os bens;
- ✓ Registro e controle dos bens;
- ✓ Evidenciações das informações nos registros contábeis

2014

IV - Escrituração da depreciação, amortização e exaustão (parte II)

Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou

independentes da execução orçamentária, tais como, depreci-
ações, amortizações, provisões

Orçamentos
Públicos

Planejamento das ações:

- ✓ Estabelecimento dos critérios de depreciação em função da utilização e vida útil dos bens;
- ✓ Amortização das provisões e despesas, dependentes e independentes da execução orçamentária;
- ✓ Adoção de metodologia hábil para a escrituração;
- ✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.

2014

II - Recadastramento dos bens de domínio público (parte II)

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.

Planejamento das ações:

- ✓ Levantamento a valor de mercado dos ativos de infraestrutura;
- ✓ Evidenciação das informações nos registros contábeis.

2014

VI - Implementação de sistema de custos (parte II)

Mensuração e evidenciação dos custos no setor público

Planejamento das ações:

- ✓ Levantamento dos custos dos bens e serviços ofertados e/ou entregues a população;
- ✓ Conhecimento das quantidades de bens e/ou serviços colocados à disposição da população, para conhecimento dos custos unitários;
- ✓ Comparação dos custos dos bens e/ou serviços do poder público com a iniciativa privada;
- ✓ Adoção de metodologia hábil para a implementação

2014

VII - Utilização do novo plano de contas (parte IV)

Quilindes
Prestes

Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.

Planejamento das Ações:

- ✓ Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;
- ✓ Aplicar o Plano de Contas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do SICOM;
- ✓ Desenvolver as Demonstrações Contábeis (parte V) conforme o Novo Plano de Contas.

2013

✓ VIII - Escriturações específicas (parte III)

Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Planejamento das Ações:

- ✓ Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras;
- ✓ Acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- ✓ Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso, MG, 27 de junho de 2012

Rildo Domingos da Silva
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 094.798.088-11